

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: inicialmente F. Mattina, e em seguida P. Bullock, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Demharter GmbH (Dillingen, Alemanha) (representante: A. Kohn, advogada)

Objeto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI de 16 de janeiro de 2013 (processo R 2590/2011-2), relativa a um processo de extinção entre a Demharter GmbH e a Benelli Q. J. Srl.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Benelli Q. J. Srl é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 147, de 25.5.2013.

Acórdão do Tribunal Geral de 28 de janeiro de 2016 — Agriconsulting Europe/Comissão

(Processo T-570/13) ⁽¹⁾

(«Contratos públicos de serviços — Processo de concurso — Assistência técnica operacional para a constituição e gestão de uma estrutura de rede para a atuação da parceria europeia para a inovação “Produtividade e sustentabilidade da agricultura” — Rejeição da proposta de um concorrente — Adjudicação do contrato a outro concorrente — Proposta anormalmente baixa — Responsabilidade extracontratual»)

(2016/C 098/40)

Língua do processo: italiano

Partes

Demandante: Agriconsulting Europe SA (Bruxelas, Bélgica) (representante: R. Sciaudone, advogado)

Demandada: Comissão Europeia (representantes: L. Cappelletti e L. Di Paolo, agentes)

Objeto

Pedido de indemnização dos danos pretensamente sofridos devido às irregularidades cometidas pela Comissão no âmbito do concurso «Constituição de uma estrutura de rede para a atuação da parceria europeia para a inovação “Produtividade e sustentabilidade da agricultura”» (AGRI-2012-EIP-01).

Dispositivo

- 1) *A ação é julgada improcedente.*
- 2) *A Agriconsulting Europe SA suportará as suas próprias despesas, bem como as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.*

⁽¹⁾ JO C 367, de 14.12.2013.